

Afya

AFYCIONADOS

P O R C I Ê N C I A



O Afycionados por Ciência é um programa criado pela Diretoria de Ensino com o objetivo de fomentar, fortalecer e dar visibilidade à pesquisa e extensão em nossas IES, por meio do Regulamento de concessão de subsídio para participação em eventos científicos e do Edital de concessão de bolsas de pesquisa, no intuito de expandir a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Afya Educacional.



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

O Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos tem o objetivo de proporcionar aos docentes, preceptores e discentes da Afya Educacional, auxílio para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos-científicos nacionais e internacionais, representando suas IES.



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Público-alvo:

- a) Docentes ativos no quadro operacional da instituição;
- b) Preceptores ativos (com vínculo celetista no quadro operacional da instituição);
- c) Alunos matriculados/ativos, desde que estejam vinculados a um trabalho sob a orientação ou co-autoria de um docente ou preceptor (com vínculo celetista).



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Do professor/preceptor candidato:

- a) Ter vínculo ativo no quadro funcional das IES da Afya Educacional;
- b) Tempo de contratação mínima de 12 (doze) meses;
- c) Avaliação institucional do docente igual ou superior a 4,0 (quatro) na pesquisa mais recente realizada pela CPA;



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Do professor/preceptor candidato:

- d) Ter seu trabalho científico desenvolvido nas Instituições de Ensino do Grupo Afya Educacional, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso ou estar vinculado a uma linha de pesquisa, projeto de extensão, projeto de iniciação científica, grupos de pesquisa e trabalho resultado de orientação de TCC;
- e) Ter seu trabalho aprovado para apresentação em evento científico de caráter nacional ou internacional na área específica de atuação com docente da IES;



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Do professor/preceptor candidato:

f) Apresentar toda a documentação ou informações necessárias sobre a referida participação em evento científico, assim como, apresentar certificado ao setor de pesquisa e extensão da IES e portfólio da apresentação para registros junto à coordenação de curso, além de socializar com alunos e professores a fim de disseminar os conhecimentos adquiridos.



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Do aluno candidato:

- a) Ter vínculo ativo nas IES da Afya Educacional;
- b) Adimplentes com suas obrigações estudantis, como mensalidade, biblioteca;
- c) Não possuir pendências documentais ou disciplinares;
- d) Estar vinculados a um trabalho sob a orientação ou co-autoria de um docente ou preceptor (com vínculo celetista).



IMPORTANTE

Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

- O subsídio contemplará apenas um docente ou um discente, por trabalho.
- O discente se torna inelegível se não houve participação de um docente ou preceptor (com vínculo celetista) orientador ou co-autor na autoria do trabalho aprovado.
- Não serão analisadas as inscrições que não apresentarem todas as informações solicitadas.
- Só será permitida a solicitação de um subsídio por ano.
- As inscrições poderão ser efetuadas a qualquer tempo, desde que com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento..



Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

Do valor do subsídio:

Evento nacional: Taxa de inscrição + Auxílio transporte (apenas passagens em transportes coletivos) - valor máximo de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Evento internacional (sediado fora do Brasil): Taxa de inscrição + Auxílio transporte (apenas passagens em transportes coletivos) - valor máximo de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.



IMPORTANTE

Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

- Hospedagem, seguro-viagem, alimentação, serviço de táxi, ou similar não poderão ser subsidiados nesta edição do Programa de subsídios.
- Em caso de viagens no exterior, é dever do candidato arcar com as despesas referente a licenças, vistos e eventuais vacinas solicitadas para ingresso junto ao país de destino.
- Para este regulamento, só serão aceitos trabalhos aprovados em eventos que acontecerão até 29/11/2024.



IMPORTANTE

Regulamento de Concessão de Subsídio para Participação em Eventos Científicos

- O subsídio, em caso de concessão, será fornecido mediante reembolso de despesas, via transferência bancária.
- Não serão pagos os subsídios que não vierem acompanhados das evidências descritas no regulamento.
- As cópias dos comprovantes de pagamento deverão ser encaminhadas até 30 (trinta) dias após a realização do evento para solicitação de reembolso.
- O prazo máximo de reembolso do valor aprovado será de 60 (sessenta) dias, após a entrega de todos os documentos completos exigidos conforme regulamento.



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

O Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa tem o objetivo de estimular pesquisadores e incentivar os alunos a desenvolverem atividades de cunho científico, tecnológico, profissional e artístico-cultural, através de seleção de projetos de pesquisa de docentes e discentes de todos os cursos, de graduação ou pós-graduação (lato e stricto sensu), com a oferta de bolsas para realização de atividades de pesquisa nas diversas áreas de conhecimento que possuam interface com a saúde, a partir de três linhas de pesquisa:



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

1. **Saúde mental do médico e do estudante de medicina:** Projetos que envolvam iniciativas de apoio a saúde mental do médico e do estudante de medicina e o estado de saúde mental destas populações.
2. **Saúde populacional:** Foco em áreas carentes e sustentabilidade (meio ambiente, povos originários, atenção primária e saúde pública).
3. **Tecnologias para educação médica:** Projetos que envolvam o uso de tecnologias e metodologias de ensino para a educação médica.



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Público-alvo:

- a) Docentes ou colaboradores administrativos ativos no quadro operacional da instituição;
- b) Preceptores ativos (com vínculo celetista no quadro operacional da instituição);
- c) Alunos matriculados/ativos, desde que estejam vinculados a um projeto sob a orientação ou co-autoria de um docente, colaborador administrativo ou preceptor (com vínculo celetista).



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Do professor/colaborador administrativo/preceptor candidato:

- a) Ter vínculo ativo no quadro funcional das IES da Afya Educacional;
- b) Tempo de contratação mínima de 12 (doze) meses;
- c) Apresentar projeto de pesquisa desenvolvido nas IES da Afya Educacional, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e/ou estar vinculado a uma linha de pesquisa, projeto de extensão, projeto de iniciação científica, grupos de pesquisa, trabalho resultado de orientação de TCC e programa de pós-graduação stricto sensu;



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Do aluno candidato:

- a) Ter vínculo ativo nas IES da Afya Educacional;
- b) Adimplente com suas obrigações estudantis, como mensalidade, biblioteca;
- c) Não possuir pendências documentais ou disciplinares;
- d) Estejam cursando até o antepenúltimo período de seu curso;
- e) Estar vinculado a um projeto sob a orientação ou co-autoria de um docente, colaborador administrativo ou preceptor (com vínculo celetista).



IMPORTANTE

Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

- Só será permitida a solicitação de uma bolsa por edição do edital.
- O edital contemplará apenas um orientador e um discente por projeto.
- Não serão analisadas as inscrições que não apresentarem todas as informações solicitadas.
- Em caso de empate utilizar-se-á a maior carga horária trabalhada em 2024/1.
- O orientador ou discente bolsista de outros programas de projetos de pesquisa e/ou extensão locais ou nacionais, se selecionado, deverá optar pelo recebimento de apenas uma das bolsas, ficando a IES responsável pela substituição do pesquisador em caso de abandono.



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Das vagas:

Serão destinadas para os cursos de graduação e pós-graduação, **30 vagas para orientadores** e **30 vagas para discentes** com projetos aprovados no programa.



Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Dos valores:

O valor da bolsa para orientadores será de **R\$1.000,00 (mil reais)**, mensal, durante 10 meses (agosto de 2024 a maio de 2025).

O valor da bolsa para discentes será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensal, durante 10 meses (agosto de 2024 a maio de 2025).



IMPORTANTE

Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

- Dentre as regras já exigidas no edital para submissão dos trabalhos, foram incluídas:
 - Informar a linha de pesquisa (dentre as três contempladas: (1) Saúde mental de médicos e estudantes de medicina; (2) Saúde populacional; (3) Tecnologias para a educação médica;)
 - Informar o Journal/Periódico A1/A2 em que pretende publicar o trabalho.
- No ato da inscrição deverão ser entregues duas cópias do projeto: uma com todas as identificações e outra sem identificação dos participantes e logo de instituições ou setores internos.
- Os aprovados nesse edital terão até dia 31 de julho de 2024 para apresentarem a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, se a pesquisa exigir



IMPORTANTE

Edital de Concessão de Bolsas de Pesquisa

Prazo de inscrições: 15 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024.

AFYCIONADOS

P O R C I Ê N C I A